

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Maio de 1949. -

Cont. Secretario

Lei n.º 7

de 24 de Maio de 1949.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal de Orbitogqueira promulgo a seguinte lei:

Lei que regulamenta o extermínio da praga de formigas em todo o município.

Artigo 1.º - Ficam todos os proprietários rurais e urbanos obrigados a extinguir os formigueiros de saiva em suas propriedades.

Artigo 2.º - Os proprietários que não cumprirem com o disposto no artigo anterior desta lei, ficarão sujeitos a permitir que a Prefeitura local envie seus empregados a fim de debelar com a praga (formigueiros).

Artigo 3.º - As despesas ocorridas no caso do artigo anterior, serão todas por conta dos proprietários.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orbitogqueira, aos 24 de Maio de 1949.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Maio de 1949.

Secretario